



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.723/2017

Defere pedido de prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor VALDIR WUTKE no Processo Administrativo nº 002646/2017 (fl.02);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 83 e 89 da Lei Complementar nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

CONSIDERANDO que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **VALDIR WUTKE**, brasileiro, casado, ocupante do cargo efetivo de motorista, portador da CI nº 558.906 SGPC/ES, inscrito no CPF sob o nº 719.575.887-72, filho de Alberto Wutke e Matilde Wutke, residente na rua Antônio Bento, s/n, bairro Leopoldina, município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família, constante na Lei nº 005/2001, no período de 31/07/2017 a 29/08/2017.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/07/2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal